



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 5969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEZBRTC3NTE0QZZBMEM1QZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



PORTARIA Nº 029/2022

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Sra. **MYRTE ANDRADE FERREIRA DO NASCIMENTO**.”

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social** do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 18, § 1º, da Lei Municipal n.º 020/2009, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **MYRTE ANDRADE FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 19.325.525 SSP/SP e do CPF n.º 462.129.065-72, efetiva no cargo de Professora 20 H, Nível V, Classe F, matrícula n.º 3661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, contidos na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º 2021.04.17405P.

Remuneração do cargo efetivo

Salário-base	R\$ 2.389,96
Quinquênio (25%)	R\$ 597,49
Total	R\$ 2.987,45

Apuração do cálculo

Tempo de contribuição	10.122 (27 anos, 08 meses e 27 dias)
Valor Médio Apurado	$(421.267,04 / 200) = 2.106,34$
Valor do benefício	R\$ 2.106,34

Art. 2º Os proventos serão reajustados nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC n.º 41/2003, ou seja, sem paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 020/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 19 de setembro de 2022.

ELMIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Executivo do IMUPRE
Portaria nº 034/2021

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro – CEP: 47.650-000 – Fone: (77) 3488-2531 – Correntina - Bahia